

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIBEIRO DE IGUAPE E LITORAL SUL

Deliberação CBH-RB-193, de 26-06-2015

Indica prioridades de aplicação dos recursos do Fehidro, do exercício de 2015 e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB, Considerando a Deliberação CBH-RB no 190/15, de 20/03/15, que trata de diretrizes e critérios de habilitação ao financiamento com recursos do exercício/2015, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, destinados à área de atuação do CBH-RB; Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, versão publicada em dezembro/2010; Considerando a disponibilidade de R\$ 2.778.979,29 (A), que corresponde ao total de investimentos do Orçamento de 2015 destinado à aplicação na UGRHI 11, de acordo com a Deliberação COFEHIDRO 149, de 04/03/15, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos para 2015 e dá outras providências; Considerando a transferência de recursos do Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, no valor de R\$ 23.000,00 (B), para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema – CBH-MP, objeto da Deliberação Ad Referendum CBH-RB 191/15, de 20/05/15, para atender ao projeto regional do “XIII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos”; Considerando a disponibilidade líquida de R\$ 2.755.979,29, que resulta da operação dos valores citados (A – B), destinados à aplicação em empreendimentos aprovados pelo CBH-RB, Delibera:

Artigo 1º: Ficam aprovados o “Quadro I”, de projetos de demanda induzida, e o “Quadro II” e o “Quadro III”, de projetos de demanda espontânea, elaborados pelas Câmaras Técnicas de Planejamento e Gerenciamento (CT-PG), de Saneamento (CT-S) e de Educação Ambiental (CT-EA), que decorrem da análise das solicitações de recursos financeiros, todas na modalidade de financiamento não reembolsável (fundo perdido), para fins de hierarquização e seleção de investimentos a serem indicados ao FEHIDRO/2015.

Parágrafo 1º: Os projetos do “Quadro III” dependem da disponibilidade de recursos para prosseguimento no processo de financiamento.

Parágrafo 2º: Nas referidas planilhas, “PDC” indica o enquadramento do empreendimento no item do Programa de Duração Continuada; “MOD.” indica a modalidade do financiamento reembolsável (FI) ou não reembolsável (FP); “TOMADOR” é o órgão ou entidade beneficiária do financiamento; “Título/Local” é a identificação e o município sede do empreendimento; “Valor Indicado” é a parcela a financiar; “Contrapartida” é a parcela de participação com recursos próprios do tomador; “Valor Total do Empreendimento” é o montante requerido pelo empreendimento;

Artigo 2º: O Presidente do CBH-RB poderá, ouvido o plenário, propor ao COFEHIDRO a desclassificação do(s) tomador(es), quando ocorrer pedido, justificando o desinteresse ao recurso ou quando for constatada a inviabilidade do empreendimento por questões técnicas e/ou financeiras;

Artigo 3º: Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

“QUADRO I” DA DELIBERAÇÃO CBH-RB/193/15, de 26/06/2015.

Empreendimentos de demanda induzida classificados para financiamento FEHIDRO/2015

PDC	MOD.	TOMADOR (Razão Social)	Título do empreendimento/Local	Valor Indicado		Contrapartida		Valor Total do Empreendimento	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%
8	FP	AMAVALES	Elaboração de Ambiente Virtual de Aprendizagem para capacitação EAD: Proposta e Gestão de Projetos Financiados pelo FEHIDRO	174.400,00	100,00	0,00	0,00	174.400,00	100,00
7	FP	AMAVALES	Apoio aos municípios da UGRHI-11 para Planos Preventivos de Defesa Civil - Fase V	270.875,00	100,00	0,00	0,00	270.875,00	100,00
7	FP	PM Itaóca	Plano diretor de macrodrenagem da área urbana do município de Itaóca	150.000,00	100,00	0,00	0,00	150.000,00	100,00
1	FP	FUNDAG	Gestão hidrometeorológica junto ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul e suporte às ações de prevenções de riscos e extremos meteorológicos	298.600,00	100,00	0,00	0,00	298.600,00	100,00
8	FP	FUNDAG	Encontro dos CBHs da Vertente Litorânea – FASE II	150.000,00	100,00	0,00	22,53	150.000,00	100,00
7	FP	PM Juitituba	Plano Diretor de Macrodrenagem da Área Urbana do Município de Juitituba	150.000,00	100,00	0,00	0,00	150.000,00	100,00
7	FP	PM Barra do Chapéu	Plano diretor de macrodrenagem da área urbana do município de Barra do Chapéu	150.000,00	100,00	0,00	2,00	150.000,00	100,00
3	FP	PM Pariquera-Açu	Obra de unidade sanitária individual (USI) para tratamento de esgoto unifamiliar nos bairros rurais do município de Pariquera-Açu	493.748,72	97,47	12.833,82	2,53	506.582,54	100,00

“QUADRO II” DA DELIBERAÇÃO CBH-RB/193/15, de 26/06/2015.

Empreendimentos de demanda espontânea classificados para financiamento FEHIDRO/2015.

PDC	MOD.	TOMADOR (Razão Social)	Título do empreendimento/Local	Valor Indicado		Contrapartida		Valor Total do Empreendimento	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%
3	FP	ABAVAR	Avaliação de impactos físico-químicos da produção de bananas no Rio Ribeira de Iguape	299.997,05	68,34	139.604,00	31,76	439.601,05	100,00
7	FP	PM Juitituba	Elaboração do Plano Municipal de Defesa Civil de Juitituba	159.034,40	98,00	3.245,60	2,00	162.280,00	100,00
7	FP	PM Pariquera-Açu	Plano de Revitalização do Rio Turvo	152.037,20	98,00	3.102,80	2,00	155.140,00	100,00

“QUADRO III” DA DELIBERAÇÃO CBH-RB/193/15, de 26/06/2015.

Empreendimentos de demanda espontânea classificados aguardando disponibilidade de recursos FEHIDRO/2015.

PDC	MOD.	TOMADOR (Razão Social)	Título do empreendimento/Local	Valor Indicado		Contrapartida		Valor Total do Empreendimento	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%
7	FP	PM Cananéia	Projeto Executivo para execução de Galeria de Águas Pluviais	499.751,72	97,40	13.319,65	2,60	513.071,37	100,00
7	FP	PM Pariquera-Açu	Levantamentos, estudos e licenças para execução do desassoreamento de 04 km do rio Pariquera-Açu, junto ao perímetro urbano.	194.034,12	98,00	3.959,88	2,00	197.994,00	100,00
7	FP	PM Cajati	Drenagem de águas pluviais nas Ruas Bico do Pato, Pernambuco e Aracaju, no Bairro Bico do Pato.	310.519,05	97,03	9.494,33	2,97	320.013,38	100,00
7	FP	PM Tapiraí	Canalização em Concreto Ciclópico -Trecho CN-4 e Colocação de aduelas no trecho TR-3	319.901,88	98,00	6.528,61	2,00	326.430,49	100,00
7	FP	PM Itapirapuã Paulista	Drenagem pluvial urbana com tubos de concreto	452.696,39	98,00	9.238,70	2,00	461.935,09	100,00
3	FP	ABAVAR	Estudo batimétrico e forma do fundo, tempo de reposição de areia, composição ictiofaunística e monitoramento dos taludes no rio ribeira de Iguape, sudeste do Brasil: subsídios à gestão das atividades de mineração fluvial	197.250,00	54,10	167.365,00	45,90	364.615,00	100,00

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Comunicado

Teatro da USP

Seleção de Projetos para o TUSP

Período: Outubro/Novembro - 2015

A Universidade de São Paulo, por intermédio do TUSP - Teatro da USP, órgão ligado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, situado na Rua Maria Antonia, 294, Vila Buarque, São Paulo (SP), no prédio histórico da antiga sede da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP até o ano de 1968, torna público que se encontra aberto Concurso, nos termos do artigo 22, § 4º da Lei 8666/93, visando à ocupação do Espaço Cênico do TUSP - Teatro da USP (Teatro - 98 lugares), no período de 01-10 a 15-11-2015 (quinta a domingo).

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivos, Características

O presente Edital tem por objetivo a concessão do Espaço Cênico do TUSP - Teatro da USP (Teatro - 98 lugares).

O(s) contemplado(s) terá(ão) o espaço cênico à sua disposição, dentro das datas, dias da semana e horários disponibilizados pelo TUSP - Teatro da USP, nos termos deste Edital (item 1.3).

O presente Edital contemplará a temporada de um ou mais espetáculos de companhias e/ou proponentes, cujas produções tenham sua excelência artística atestada pela comissão julgadora. O TUSP - Teatro da USP - poderá, a seu critério, contemplar um ou mais proponentes por meio do presente Edital.

1.2 Período de Ocupação:

01 de outubro a 15-11-2015 (7 semanas) - (quinta a domingo)

1.3 Dias da semana e horários de apresentação:

Quintas a sábados, às 21h
Domingos, às 20h (ou outro horário a critério do proponente, em comum acordo com o TUSP)

Obs.: O TUSP dará prioridade a propostas que preencham os dias previstos no edital (quinta a domingo). Eventualmente, poderão ser acordadas temporadas de sexta a domingo, ou mesmo dois espetáculos de proponentes diferentes na mesma semana, às quintas e sextas e aos sábados e domingos. O período do edital poderá também ser compartilhado por mais de uma companhia. A possibilidade da quarta-feira como ampliação de

horário alternativo (quartas e quintas) em paralelo a temporada às sextas, sábados e domingos poderá ser discutida dentro de uma ocupação compartilhada por dois grupos ou de um mesmo grupo com mais de um espetáculo.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 As inscrições deverão ser feitas da presente data até 18-08-2015, na secretaria do TUSP - Teatro da USP, de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h, ou enviadas pelo correio, com data de postagem até dia 17-08-2015.

2.2 Os projetos inscritos poderão ser inéditos ou já apresentados.

2.3 A divulgação do(s) projeto(s) selecionado(s) será feita dia 01-09-2015.

O(s) projeto(s) selecionado(s) terá(ão) até 04-09-2015 para assinatura do termo de compromisso e entrega das imagens e informações necessárias para a confecção do material de divulgação do(s) espetáculo(s), inclusive os logos dos possíveis apoiadores.

3. DOS ITENS OBRIGATORIOS PARA A INSCRIÇÃO

São itens obrigatórios para a inscrição:

3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.2 Projeto em 3 (três) vias (original + 2 cópias simples) contendo:

a) DVD (três cópias), com gravação do(s) espetáculo(s) inscrito(s) (no caso de espetáculos que não tenham estreado, enviar DVD do ensaio);

b) Concepção, sinopse e ficha técnica do espetáculo por escrito.

c) Especificações das necessidades técnicas: descrição das necessidades técnicas da encenação (cenário, luz, som, etc.), com planta do cenário, luz, som, e demais especificações, se houver, por escrito;

d) Histórico do grupo/proponente por escrito;

e) Currículos dos envolvidos no projeto por escrito.

4. DOS ITENS FACULTATIVOS

a) Material gráfico do projeto (cartaz, programa, etc. do trabalho proposto e/ou de trabalhos anteriores);

b) Material de divulgação ou publicado em imprensa sobre o projeto ou sobre o trabalho do grupo;

c) Cópia do texto ou roteiro do(s) espetáculo(s) a ser(em) apresentado(s).

OBSERVAÇÕES:

- Em caso de envio dos itens facultativos citados, não será necessário remeter 3 (três) cópias dos mesmos, bastando que constem em uma das cópias do projeto ou em material anexo.

- O TUSP não se compromete a utilizar, parcial ou integralmente, o material gráfico do grupo na divulgação de sua temporada.

5. DA SELEÇÃO DO PROJETO

A seleção do projeto será realizada por uma comissão formada pelo TUSP para este fim, podendo ou não recorrer a profissionais e especialistas da área sem relação com o órgão.